



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Unidade Gestora: Secretaria Municipal de Saúde

Objeto: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ELÓI MENDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

Fornecedor: HOSPITAL NOSSA SENHORA DA PIEDADE – Cnpj: 20.347.027/0001-62

Valor: R\$ 4.611.860,44 (quatro milhões, seiscentos e onze mil e oitocentos e sessenta reais e quarenta e quatro centavos).

1. DO OBJETO

1 PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ELÓI MENDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

A contratação tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados voltados à administração e ao gerenciamento do Pronto Atendimento Municipal de Elói Mendes, com a finalidade de atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, assegurando a continuidade, a eficiência e a qualidade dos serviços de urgência e emergência oferecidos à população.

Tais serviços possuem natureza técnica especializada, exigindo conhecimentos específicos em gestão de unidades de pronto atendimento, coordenação de equipes multiprofissionais, organização de fluxos assistenciais, observância de protocolos e adequação às normas do Sistema Único de Saúde (SUS), configurando-se, portanto, como serviços de natureza predominantemente intelectual.

Considerando a singularidade do objeto e a necessidade de notória especialização do prestador, resta caracterizada a inviabilidade de competição, enquadrando-se a contratação na hipótese prevista no art. 74, inciso III, da Lei nº 14.133/2021.

A adoção da inexigibilidade de licitação revela-se imprescindível para garantir a continuidade dos serviços de saúde, evitando prejuízos à assistência prestada à população, em observância aos princípios da legalidade, da eficiência e do interesse público, com valores compatíveis com os praticados no mercado.

1.1 Discriminação do objeto:

Seq.	Item	Descrição/Especificação	UN	Quantidade	Unitário	Total
1	8324	1 MÉDICO GENERALISTA EXTRA NOS PERIODOS DIURNO E NOTURNOS PARA HIPÓTESES DE ALTA DEMANDA, CONFORME REQUISITAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE. - 1 MÉDICO GENERALISTA EXTRA NOS PERIODOS DIURNO E NOTURNOS PARA HIPÓTESES DE ALTA DEMANDA, CONFORME REQUISITAÇÃO PRÉVIA DO CONTRATANTE.	UN	20,00	2.000,00	40.000,00



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

2	7781	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DOIS) MÉDICOS GENERALISTAS NO PERÍODO DIURNO, 1 MÉDICO GENERALISTA NO PERÍODO NOTURNO, 1 MÉDICO GENERALISTA EXTRA PARA CASO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS ATRAVÉS DE PLANTÕES NO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, SENDO NECESSÁRIA A DISPONIBILIZAÇÃO MÍNIMA DE 2 (DOIS) MÉDICOS GENERALISTAS NO PERÍODO DIURNO, 1 MÉDICO GENERALISTA NO PERÍODO NOTURNO, 1 MÉDICO GENERALISTA EXTRA PARA CASOS DE ALTA DEMANDA DE ATENDIMENTO, CONFORME REQUISIÇÃO DO CONTRATANTE, 1 (UM) PEDIATRA TODOS OS SÁBADOS, DOMINGOS E FERIADOS MUNICIPAIS, ESTADUAIS E FEDERAIS DAS 07:00 ÀS 19:00).	SM	12,00	198.431,67	2.381.180,04
3	7780	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTOMUNICIPAL	SM	12,00	182.556,70	2.190.680,40

2. DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

2.1 – O presente caso enquadra-se no art.74, inciso III, C, da Lei nº 14.133/21, o que autoriza a contratação direta, por inexigibilidade.



MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES - PREFEITURA

CNPJ: 20.347.225/0001-26 - Fone: 0800 443 2000 – Licitações
R: Coronel Antônio Pedro Mendes, 225, Centro - CEP: 37.110-000
ELÓI MENDES – MG | Site: www.eloimendes.mg.gov.br

PÁGINA N°: _____

DATA: __/__/____

SERVIDOR: _____

2.2 – O processo de contratação direta, que compreende os casos de inexigibilidade e de dispensa de licitação, exige autorização da autoridade competente, nos termos do art. 72, inciso VIII da Lei 14.133/21.

3. DA AUTORIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

3.1 – Considerando que a situação se enquadra no artigo 74, inciso III, C da lei 14.133/21.

3.2 – Considerando finalmente quanto o parecer jurídico, aponta para a possibilidade legal da referida contratação.

3.3 – **DECLARO inexigível**, a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ADMINISTRAÇÃO E GERENCIAMENTO DO PRONTO ATENDIMENTO MUNICIPAL, DE ELÓI MENDES PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1 – Em atenção ao disposto no parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/21, publique-se o ato que autoriza a contratação direta nos atos oficiais.

Elói Mendes-MG, 28 de janeiro de 2025.

NATAL DONIZETTI CADORINI
Prefeito Municipal